



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/08/2021.

Anagé – Bahia 09 de Agosto de 2021.



Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 00081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida à Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Bonfim Soares.

CONTRATADO: EDELVAN VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Vinte e Quatro (Lot PQ Conveima), 75, - Bairro: Jatobá, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 39.689.959/0001-11, devidamente representada por, Sr. Edelman Santos Vieira, brasileiro, advogado, portador do RG: 11.392.088-10 e CPF nº 023.824.335-76.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria jurídica administrativa, especificadamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 111/2000, Lei 4.320/64, Lei nº 12.016/2001, Lei nº 8.429/92, 12.440/2013, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas a CPL, bem como, ao Pregoeiro e sua equipe concernente aos certames licitatórios, pareceres em procedimentos administrativos e judiciais de verve eminentemente de Direito Público Municipal. Ademais, representação judicial no Tribunal de Justiça do estado da Bahia, de acordo com as especificações, obrigações e condições previstas nesse instrumento de contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 018/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, na forma prevista no art. 25II, 26II da Lei 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e Duzentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Anagé – Bahia, em 09 de agosto de 2021.

Altemar Silveira Nogueira
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Contratante

Edelman Santos Vieira
EDELVAN VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - segunda-feira, 9 de agosto de 2021

Ano 3



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

O Presidente da Câmara de Anagé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 02/08/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria jurídica administrativa, especificadamente nos procedimentos administrativos e judiciais atinentes à interpretação e aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 111/2000, Lei 4.320/64, Lei nº 12.016/2001, Lei nº 8.429/92, 12.440/2013, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pareceres fundamentados no que toca a elaboração e correta publicação de editais, atas, procedimentos recursais e impugnações apresentadas a CPL, bem como, ao Pregoeiro e sua equipe concernente aos certames licitatórios, pareceres em procedimentos administrativos e judiciais de verve eminentemente de Direito Público Municipal. Ademais, representação judicial no Tribunal de Justiça do estado da Bahia, de acordo com as especificações, obrigações e condições previstas nesse instrumento de contrato, desta Câmara Municipal, pelo período de 09/08/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **EDELVAN VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 39.689.959/0001-11.**

Anagé – Bahia, 02 de Agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax